

Original anexo ao
Proc. n.º 345/09
Em 23/10/09 fa

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Fomos procurados por moradores da Rua Mecanizada 9778, no Sá Catarina de Moraes, que reivindicam a proibição do tráfego de caminhões e máquinas pesadas no referido logradouro.

Em visita ao local constatamos a necessidade da proibição, por tratar-se de uma via curta e estreita.

E, além disso, os moradores têm tido muitos prejuízos pois as suas residências estão repletas de rachaduras provocadas pelo peso e pelo tráfego intenso de caminhões e de máquinas pesadas das empreiteiras que têm realizado trabalho no bairro, que, sem necessidade alguma, apenas para chegar mais rápido à obra, utilizam o referido logradouro.

Considerando que a reivindicação dos moradores é justa, e se faz necessária,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

F. n.º	3
P. loc.	345/09
	fo

PROJETO DE LEI N.º 205/09 – DOCUMENTO N.º 1881/09

Proíbe o tráfego de caminhões e máquinas de grande porte na Rua Mecanizada 9978, no Sá Catarina de Moraes.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de caminhões e máquinas de grande porte na Rua Mecanizada 9978, no Sá Catarina de Moraes.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando dar cumprimento ao dispositivo desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 22 de outubro de 2009.

a) JURACY FRANCISCO - JURA

sec 806/JF/AD/ja